



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

CNPJ 67.360.438/0001-51 fone (15) 3548-1115/1124
CEP 18385-000 Av. Uriel de Oliveira César, 47 – Centro

LEI MUNICIPAL Nº 466/2018, 12 DE JANEIRO DE 2018.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 307, DE 17 DE ABRIL DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CÉSAR, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber** que a Câmara Aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 1º, da Lei Municipal 307, de 17 de Abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º” – Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, um terreno com área de **2.136,60** metros quadrados, aproximadamente, constituído dos lotes **nº 297, 308, 319 e 330**, da Quadra 10, na Rua Maria Cândida, localizada no Distrito Ribeirão da Várzea, de propriedade de Pedro Ponciano de Oliveira e Antonia de Jesus Cavalheiro, por utilidade pública.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista, 12 de Janeiro de 2018.

João Batista de Almeida Cesar
Prefeito Municipal